



**Conceição do Coité-Ba. Poder  
Legislativo  
Gabinete da Vereadora-Manu Resedá**

---

**INDICAÇÃO Nº 135/2025**

Indica ao Executivo Municipal, a  
apresentação de Projeto de Lei .

**A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA**, na forma do art. 65, § 2º, do seu Regimento Interno:

**Considerando** que o trabalho de pai, mãe, tutor ou curador de pessoas autistas é tão importante quanto a redução da carga horária, uma vez que a grande maioria não possui uma rede de apoio fortalecida

**Considerando** a sobrecarga dessas pessoas refletir em sua saúde mental e emocional;

**Considerando** que diante dos desafios dos cuidados com pessoas Transtornos do Espectro Autista (TEA) que possui também uma rotina atípica para cuidados especializados rotineiros com tais;

**INDICA ao Executivo Municipal a apresentação de Projeto de Lei na forma de ante projeto de Lei em anexo.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité-BA, 08 de Abril de 2025

**EMANUELA MARIA MASCARENHAS RESEDÁ  
VEREADORA MANU RESEDÁ**



**Conceição do Coité-Ba. Poder  
Legislativo  
Gabinete da Vereadora-Manu Resedá**

---

**ANTE PROJETO DE LEI Nº 2025**

Dispõe sobre a redução da carga horária de funcionários públicos Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a redução de carga horária de funcionários públicos Municipais que são pai, mãe, tutor ou curador de Pessoas com TEA ( Transtorno do Espectro Autista ).

Art. 2º Fica garantido ao servidor público municipal, que seja pai, mãe, tutor ou curador de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), a redução da sua carga horária de trabalho, conforme a disposição desta lei.

§ 1º O servidor público municipal que se enquadra na situação mencionada no caput deste artigo poderá solicitar a redução de sua carga horária de trabalho de 30% até 50%, sem prejuízo de sua remuneração, desde que seja comprovada a necessidade de acompanhamento da pessoa autista.

§ 2º Na hipótese de ambos os genitores ou responsáveis legais serem servidores municipais, a redução de que trata o caput deste artigo será assegurada somente a um deles, mediante livre escolha, sendo facultada a alternância entre eles, desde que periódica.

§ 3º A junta médica municipal atestará o grau de suporte necessário para redução da carga horária de acordo com a documentação probatória apresentada pelos pais ou responsáveis legais.



**Conceição do Coité-Ba. Poder  
Legislativo  
Gabinete da Vereadora-Manu Resedá**

---

Art. 3º A redução da carga horária deverá ser solicitada através do requerimento acompanhada de laudo médico oficial, emitido por profissional da saúde, que ateste a necessidade de cuidados especiais para pessoa com TEA.

Art. 4º O benefício de redução da carga horária poderá ser reavaliado anualmente e extinto com a cessação do motivo que o autorizou, desde que seja oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

**EMANUELA MARIA MASCARENHAS RESEDÁ**  
**Vereadora proponente**



**Conceição do Coité-Ba. Poder  
Legislativo  
Gabinete da Vereadora-Manu Resedá**

---

**JUSTIFICATIVA**

O autismo é uma síndrome complexa tanto em nível de diagnóstico quanto de tratamento. De acordo com diagnósticos, o autismo é uma síndrome que afeta vários aspectos da comunicação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo.

De acordo com dados atuais da Organização das Nações Unidas (ONU), autismo é muito mais comum do que se pensa. Desse modo, cerca de um por cento da população mundial, o que é equivalente a uma em cada 68 crianças, apresenta algum transtorno do espectro autista. E a ocorrência da condição neurológica tem aumentado, sendo a maioria dos afetados crianças.

Segundo dados do CDC (Center of Diseases Control and Prevention), órgão ligado ao governo dos EUA, existem hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. Dessa forma, estima-se que o Brasil, com seus 200 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de autistas. Contudo, apesar de numerosos, os milhões de brasileiros autistas ainda sofrem para encontrar tratamento adequado.

A presente justificativa fundamenta-se na crescente prevalência do Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demanda atenção constante de pais, mães, tutores ou cuidadores. A redução da carga horária de trabalho para esses indivíduos se faz necessária para garantir que possam oferecer o suporte adequado, promovendo o desenvolvimento pleno e a qualidade de vida dos autistas e de suas famílias.

Essa medida não apenas promoverá um ambiente mais acolhedor e inclusivo para as famílias de Conceição do Coité, mas também contribuirá para o bem-estar dos cuidadores, refletindo diretamente na qualidade de vida dos autistas.

Conceição do Coité, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**